

CONSELHO ESTADUAL DE

PROCESSO CEE Nº 117/88

Reautuado em 21/04/89

INTERESSADA : Faculdade de Medicina do ABC - Santa André

ASSUNTO : Relatório Anual de 1988

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1044/89

CTC "D" APROVADO EM 11.10.89

COMUNICADO AO PLENO EM 18.10.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC - Santo André - encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1988 em - cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 194 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Medicina do ABC desenvolveu suas atividades nesse período com 190 professores e 609 alunos matriculados no curso que manteve, a saber: Medicina

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1988, Faculdade de Medicina do ABC - Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de setembro 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/10/89.

a) Consº Celso de Rui Beiseigel

Presidente